



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Meta 15.c. do Objetivo 15 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A contagem de títulos é indicador de meio, não de qualidade. Ao concentrar a regulação em resultados verificáveis, como aprendizagem, Enade, produção qualificada, inserção dos egressos no mercado, evitam-se metas que estimulam diplomação sem valor agregado. A supressão limpa o conjunto de metas, preservando foco em excelência acadêmica e impacto real sobre a vida do estudante e a produtividade do país.

Apresentação: 24/10/2025 14:14:02.867 - PL261424
ESB 217/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

